

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

FEDERAÇÃO DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO RIO GRANDE DO NORTE - FECAMRN

DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.320/2025

Decreta luto oficial pelo falecimento da ex-vereadora e ex-presidente da Câmara Municipal, a Sra. Maria de Lourdes de Medeiros.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de São João do Sabugi/RN, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 13 do Regimento Interno desta Casa Legislativa,

CONSIDERANDO o falecimento da ex-vereadora e ex-presidente da Câmara Municipal de São João do Sabugi/RN, a Senhora Maria de Lourdes de Medeiros, ocorrido em 29 de dezembro de 2025.

CONSIDERANDO o consternamento geral da população sabuguiense e o sentimento de solidariedade, dor e saudade que emerge pela perda de uma cidadã exemplar, respeitável líder político e de ilibado espírito público;

CONSIDERANDO, finalmente, que é dever do Poder Público render justas homenagens àqueles que com o seu trabalho, seu exemplo e sua dedicação, contribuíram para o bem-estar da coletividade.

DECRETA:

Art. 1º Fica decretado Luto Oficial por 03 (três) dias no âmbito do Poder Legislativo Municipal, a partir desta data, pelo falecimento da ex-vereadora e ex-presidente da Câmara Municipal de São João do Sabugi/RN, a Senhora Maria de Lourdes de Medeiros, que proporcionou inestimáveis serviços prestados ao município de São João do Sabugi/RN.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de São João do Sabugi/RN, em 30 de dezembro de 2025.

ANDRÉ LUIZ F. DE MEDEIROS
Presidente

APRÍGIO PEREIRA DE ARAÚJO NETO
Vice-Presidente

CARLOS EDUARDO F. DE M. FERNANDES
1º Secretário

QUINTINO LIBERALINO DE ARAÚJO
2º Secretário

Publicado por: ANDRE LUIZ FERNANDES DE MEDEIROS
Código Identificador: 10644733

Matéria publicada no Diário Oficial da FECAM, no dia 31/12/2025.
EDIÇÃO 2313. A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://diariooficial.fecamrn.com.br>